



UNIDADES DE GESTÃO LOCAL

Instrumento de Referência

O que é?

A Unidade de Gestão Local – UGL é a unidade executora do **Plano Intersectorial de Educação Integral**¹ em cada unidade territorial.

Ela é a responsável pelo planeamento, implantação, acompanhamento e avaliação das ações setoriais que compõem a política e a sua concretização na unidade territorial sob sua responsabilidade.

Para tanto a UGL atua na articulação entre escolas, comunidades escolares, equipamentos públicos, agentes públicos, equipes técnicas locais, demais agentes territoriais atuantes e demais espaços e oportunidades educativas e para o desenvolvimento integral das pessoas que compõem a unidade territorial.

A UGL é composta pelos técnicos e agentes abaixo indicados, podendo incluir outros atores sociais, de acordo com as especificidades de cada território:

- Diretores das Escolas articuladas;
- Professores comunitários das Escolas articuladas ou professores com cargos ou atribuições equivalentes;
- Responsáveis pelas Unidades Executoras do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) na unidade territorial;
- Representantes dos Professores;
- Representantes das entidades e parceiros locais articulados
- Representantes dos Funcionários das Escolas articuladas;
- Representantes dos Estudantes;
- Profissionais das áreas setoriais com ações e políticas em execução no território;
- Representantes das famílias da unidade territorial.

Quais são as atribuições desta instância?

- Selecionar as estratégias e oportunidades educativas para composição da agenda educativa da unidade territorial, considerando:
 - As diretrizes metodológicas estabelecidas pela Política de Educação Integral;
 - A matriz curricular adotada pela Política de Educação Integral;
 - As oportunidades educativas disponíveis no território e sua correlação com as dimensões para o desenvolvimento integral dos estudantes;
 - Os Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas articuladas, de forma que esta agenda contribua para a viabilização das ações planejadas em cada unidade;
- Avaliar a suficiência, qualidade e bom aproveitamento dos recursos humanos e materiais e a suficiência e adequação de infraestrutura para o bom desenvolvimento das atividades planejadas;
- Contribuir para a seleção, o acompanhamento do trabalho e a integração dos atores envolvidos na execução da Política de Educação Integral na unidade Territorial;
- Monitorar e articular as estratégias desenvolvidas;
- Apresentar os instrumentos de monitoramento das ações e estabelecer os fluxos e relatórios gerenciais a serem produzidos pelos atores envolvidos;

¹ Acessar o instrumento Plano Intersectorial, disponível da dimensão [Gestão Intersectorial do Educação Integral Na Prática](#).

- Enviar mensalmente ao **Comitê Técnico**² o resultado do Monitoramento e as demandas e questões enfrentadas na execução das estratégias previstas.

Como ela funciona?

A UGL deve reunir-se quinzenalmente ou sempre que for necessário, valendo-se do princípio do diálogo participativo e do compartilhamento das responsabilidades. Ela expressa o princípio fundamental da gestão democrática, configurando-se como uma experiência positiva de incorporação de novas práticas e saberes ao espaço escolar.

Nota 1: a UGL acima apresentada se inspira no Comitê Local indicado pelo Programa Mais Educação do Ministério da Educação. Para saber mais: http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/11_passo_passo_mais_educacao_seb.pdf.

² Acessar a definição e roteiro para implementação do Comitê Técnico, disponível na dimensão [Gestão Intersetorial do Educação Integral Na Prática](#).